



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício Seplan nº 249/2022

Frederico Westphalen/RS, 28 de setembro de 2022.

Termo de Recebimento definitivo da obra do trevo de acesso a BR 386, localizada no Município de Frederico Westphalen, no distrito de Oswaldo Cruz

A Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (RS), recebe definitivamente da empresa COMPANHIA MINERAÇÃO SEMELER EIRELI, os serviços prestados referentes ao contrato administrativo nº 76/2022, na cidade de Frederico Westphalen-RS.

Conforme visitas realizadas na obra, o objeto do contrato foi executado em sua totalidade, sendo cumprido as ressalvas solicitadas no recebimento provisório.

Cabe salientar que passam a valer as cláusulas do contrato administrativo nº 76/2022, destacando aqui a **CLAUSULA QUARTA, item 4.15** – “O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.”

Sendo assim, a empresa fica responsável por reparos futuros que estejam dentro do prazo de garantia, os prazos e qualidade dos serviços, seguem conforme leis e normativas vigentes e pertinentes ao assunto.

Reforçando aqui, o que consta na Autorização de início de obras, “Obs: Conforme Lei Municipal 4.891 de 22 de setembro de 2021, esta é uma obra em parceria público privada, sendo que deverá seguir conforme cronograma previsto na respectiva lei, salientando que os empresários deverão assumir a continuidade dos serviços sem interrupção do cronograma, pois a sub-base por ser uma camada estrutural não pode receber tráfego ou materiais terrosos, devendo estar em ótimas condições para recebimento das demais camadas.”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.


Sergio Antônio Grassi
Engenheiro Civil Municipal


Renato José D'allagnol
Secretário de Coord. e Planejamento